



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal da Bahia**  
**Escola de Nutrição**



---

**Endereço:** Rua Basílio da Gama, S/N - Canela - Salvador / Bahia CEP 40.110.907  
**Telefone:** (071) 3283-7700 / 7701 e-mail: [enufba@ufba.br](mailto:enufba@ufba.br)

**Concurso Docente – Edital 04/2022**

Departamento de Ciências dos Alimentos

**Área de conhecimento:** Estudos de Alimentos em Gastronomia, Estudos e Técnicas Gastronômicas

Classe: Adjunto A – RT: Dedicção Exclusiva (DE), 01 vaga

**NORMAS COMPLEMENTARES PARA A PROVA TEÓRICO-PRÁTICA**

1. Imediatamente após a abertura do concurso será sorteada a ordem de realização da Prova Teórico-Prática, por cada candidato, de acordo com a ordem de inscrição no concurso, na presença de todos os concorrentes, comprovado por assinatura em lista de presença, ficando o candidato automaticamente eliminado se ausente deste sorteio.
2. A Banca Examinadora apresentará a lista de insumos disponíveis na Unidade Universitária a cada candidato, após o sorteio do ponto pelo Presidente da Banca, para que cada um possa relacionar os itens desejados para realização da prova. O candidato terá no máximo 15 minutos para solicitar os itens.
3. A prova teórico-prática será realizada em laboratório da Escola de Nutrição. Devido às especificidades da prova e ao contexto da Pandemia de Covid-19, recomenda-se que o acesso a esse espaço esteja restrito aos membros da Banca Examinadora, servidores devidamente autorizados pela Direção e a cada um dos candidatos, no momento de sua avaliação.
4. O candidato deverá se apresentar para realizar a prova, devidamente paramentado, conforme as normas de segurança e higiene no trabalho.
5. A prova teórico-prática consistirá no desenvolvimento de uma aula teórico-prática com a elaboração de uma preparação e montagem de três pratos iguais (1 para cada examinador) e de um relatório, de acordo com o ponto sorteado, a serem avaliados pela Banca Examinadora.
6. Os candidatos disporão de até 20 minutos, antes do início da prova, para organizar a sua área de trabalho.
7. O candidato disporá de até 4h (quatro horas) para realizar a prova teórico-prática, incluindo a elaboração do relatório.
8. As listas com os equipamentos e utensílios disponíveis no laboratório onde se realizará a prova serão divulgadas através do Site <https://nutricao.ufba.br>.
9. Será facultado aos candidatos utilizarem seus utensílios de uso pessoal (facas, fouets, espátulas e etc.), além dos fornecidos pela UFBA.
10. A prova teórico-prática será registrada através de equipamento de vídeo.

11. O relatório referente à prova teórico-prática deverá ser manuscrito e elaborado sem consultas.
12. O texto definitivo do relatório será redigido manualmente pelo candidato, em letra legível, com caneta azul ou preta, em folhas de papel devidamente identificadas com os dados do concurso, sendo vedada a interferência ou participação de outras pessoas e a utilização de qualquer outro equipamento mecânico ou eletrônico para a sua realização.
13. Não será admitido o uso de celular, tablet ou outro meio ou via de comunicação eletrônica.
14. Os pareceres emitidos por cada examinador, para cada prova teórico-prática, deverão ser lidos na divulgação dos resultados dessa prova.
15. Uma via impressa do Curriculum vitae, do Memorial e dos documentos comprobatórios dos títulos neles inseridos e/ou da sua atualização serão entregues imediatamente após a divulgação dos candidatos aprovados na prova Teórico-Prática e do Cronograma da Prova Didática e Defesa de Memorial. Esses documentos também deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico **concursos.enufba@ufba.br**.
16. Os candidatos devem estar cientes das disposições contidas no Anexo I do Edital 04/2022 que trata das medidas de biossegurança para a realização das provas.
17. A prova será imediatamente anulada e excluído o candidato que desrespeitar a quaisquer dos itens destas Normas.

Salvador, 8º de agosto de 2022.

Profª. Drª Mônica Leila Portela de Santana  
Presidente da Congregação da ENUFBA